

2º TERMO ADITIVO Nº 060/2023 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 29/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, E A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE, VISANDO A ASSEGURAR ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, PROCESSO Nº 09/008.462/2021.

No primeiro dia do mês setembro de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, bloco I, sala 701, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, neste ato representado pela Senhora Subsecretária de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **TERESA CRISTINA NAVARRO VANNUCCI**, nomeada pelo Decreto Rio “P” nº 05, de 01 de janeiro de 2021, portadora da Carteira de Identidade nº 52-77333-6, expedida pelo CRM/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 011.625.027-54, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE**, doravante denominada **EMPRESA PÚBLICA**, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo – Rio de Janeiro – RJ CEP 22.270-010, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 19.402.975/0001-74, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, nomeado pelo Decreto “P” nº 56, de 31 de janeiro de 2022, portador da Carteira de Identidade nº 39.647.076-2, expedida pelo Detran/MG, inscrito no CPF sob o nº 012749716-16, com fundamento no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o que ficou decidido e acordado no processo administrativo nº 09/008.462/2021, consignado na autorização da Senhora Subsecretária de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, em 03/08/2023, publicado no D.O RIO nº 97, de 04/08/2023, página 35, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a ampliação de procedimentos cirúrgicos eletivos, mediante a oferta de novas modalidades cirúrgicas e ambulatoriais no sistema de hospital dia nas especialidades de Cirurgia Geral, Urologia, Proctologia e Angiologia/Cirurgia Vascular no **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – METAS

Constituem-se metas a serem atingidas durante a execução deste TERMO ADITIVO:

- (i) Auxiliar na redução do número de procedimentos que se encontram pendentes no sistema de regulação municipal – SISREG, em cirurgia geral, urologia, coloproctologia, ginecologia e angiologia/cirurgia vascular;
- (ii) Gerir os recursos repassados de forma eficiente e condizente com a legislação e normas vigentes;
- (iii) Fornecer subsídios para realização de boas práticas em saúde, em especial as voltadas para a segurança do paciente em todo o percurso cirúrgico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente **TERMO ADITIVO** é de **R\$ 76.813.334,92 (setenta e seis milhões, oitocentos e treze mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, cuja composição se encontra especificada no “Anexo II – Cronograma de Desembolso” do Plano de Trabalho, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor global do TERMO DE CONVÊNIO, que era de **R\$ 657.075.005,29 (seiscentos e cinquenta e sete milhões, setenta e cinco mil, cinco reais, vinte e nove centavos)** passa a ser de **R\$ 733.888.340,21**

(setecentos e trinta e três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta reais e vinte e um centavos).

Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21
R\$ 32.932.515,32	R\$ 32.932.515,32	R\$ 32.932.515,32	R\$ 32.932.515,32
Mês 22	Mês 23	Mês 24	
R\$ 32.932.515,32	R\$ 32.932.515,32	R\$ 32.932.515,32	

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº 29/2022, que não colidirem com o disposto no presente TERMO.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será de 07 (sete) meses, de 01/09/2023 a 31/03/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESOLUÇÃO

A resolução do presente instrumento poderá ser realizada, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, em razão de Chamamento Público ou formalização de Termo de Convênio com a EMPRESA PÚBLICA, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Quarta, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente TERMO ADITIVO correrão por conta do Programa de Trabalho nº 18.75.10.302.0306.2009, Natureza de Despesa nº 3.3.91.39.25, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 0476/2023, 0477/2023 e 0478/2023 respectivamente nos valores de R\$ 27.495.208,41 (Vinte e sete milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos e oito reais e quarenta e um centavos), R\$ 10.007.071,10 (dez milhões, sete mil, setenta e um reais e dez centavos) e R\$ 310.705,78 (trezentos e dez mil, setecentos e cinco reais e setenta e oito centavos)

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, às expensas do Município.

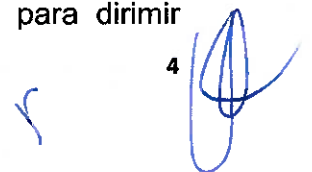
Parágrafo Único – O inteiro teor deste instrumento, devidamente atualizados, serão disponibilizados no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na internet.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O Município providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura, e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, conforme Resolução TCMRJ nº 044 de 23 de fevereiro de 2022 e Deliberação TCMRJ nº 266 de 28 de maio de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir



quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Convênio que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com a presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2023.



TERESA CRISTINA NAVARRO VANNUCCI
Subsecretária de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência
Secretaria Municipal de Saúde



ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente
Empresa Pública De Saúde Do Rio De Janeiro S/A

Marcus Vinicius dos S. Tavares
Coordenador II
Coordenação de Convênios
PIS/PAE/CTGOS/CCV
CRAI: TT/210.618-5

TESTEMUNHA
(cargo, matrícula e lotação)



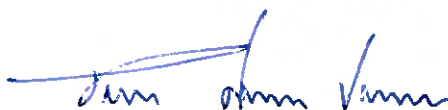
Fernando Rocha Santos
Assessor
SUBHUE
Matrícula: 11/218.437-2

TESTEMUNHA
(cargo, matrícula e lotação)

ANEXO A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2023.



TERESA CRISTINA NAVARRO VANNUCCI
Subsecretária de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência
Secretaria Municipal de Saúde



ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente
Empresa Pública De Saúde Do Rio De Janeiro S/A

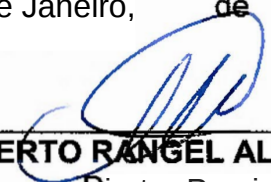
ANEXO B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA (**em papel timbrado da instituição**) [denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr. , portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Termo de Convênio nº 029/2022 e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei 12.846/2013.

DECLARA, ainda, estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

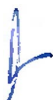
Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.



ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA

Diretor Presidente

Empresa Pública De Saúde Do Rio De Janeiro S/A





PLANO DE TRABALHO

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

(Serviços de cirurgia e Central de comunicação)

SUBHUE – PROCESSO Nº 09/008.462/2021

1. DADOS CADASTRAIS

PROPONENTE

Secretaria Municipal de Saúde.

CONVENIADA

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A-RIOSAUDE - CNPJ:19.402.975/0001-74

ENDEREÇO: Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22270-000

REPRESENTANTE LEGAL

Roberto Rangel Alves da Silva

CPF: 012.749.716-16

RG: 31454668-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO

Daniel Lopes da Mata

CPF: 012.394.486-43

RG: 12563901

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Trata-se de Plano de Trabalho destinado a assegurar assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde, por meio da realização de **2º TERMOADITIVO ao CONVÊNIO nº 029/2022**, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RIOSAUDE, no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA (HMRG). Nesse sentido, com vistas à redução da fila do SISREG, o presente projeto tem por escopo as ações assistenciais descritas abaixo:

-Ampliação de procedimentos cirúrgicos eletivos, mediante a oferta de novas modalidades cirúrgicas e ambulatoriais no sistema de hospital dia nas especialidades de Cirurgia Geral, Urologia, Proctologia e Angiologia/cirurgia vascular no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla;

3. METAS

a) Auxiliar na redução do número de procedimentos que encontram-se pendentes no sistema de regulação municipal- SISREG, em cirurgia geral, urologia, coloproctologia, ginecologia e angiologia/cirurgia vascular;



- b) Gerir os recursos repassados de forma eficiente e condizente com a legislação e normas vigentes;
- c) Fornecer subsídios para realização de boas práticas em saúde, em especial as voltadas para a segurança do paciente em todo o percurso cirúrgico.

4. FASES DA EXECUÇÃO

4.1 PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS

Considerando a contínua fila do SISREG por procedimentos cirúrgicos eletivos e o desempenho da Riosauê na execução do convênio nº 029/22, este projeto propõe-se a dar continuidade aos procedimentos eletivos iniciados no primeiro termo aditivo em cirurgia geral, urologia, coloproctologia e ginecologia; além de incluir a cirurgia vascular, a litíase renal no conjunto de cirurgia urológica, a reconstrução de trânsito intestinal no conjunto de cirurgia coloproctológica, e a ampliação da realização de laqueadura videolaparoscópica/convencional, conforme quadro abaixo.

Cirurgia Geral	Cirurgia Urológica	Coloproctologia	Cirurgia Ginecológica	Cirurgia Vascular
Hernioplastia adulto	Vasectomia	Fistulectomia	Laqueadura videolaparoscópica/convencional	Escleroterapia com Espuma
Colecistectomia videolaparoscópica/convencional	Postectomia adulto	Hemorroidectomia		
Tireoidectomia	Hidrocelectomia adulto	Exerese de cisto pilonidal		
	Varicocelectomia adulto	Tratamento cirúrgico de fissura anal		
	Litíase renal	Reconstrução de Trânsito Intestinal		

Em complemento, segue desenho operacional da estrutura necessária para a realização dos procedimentos.

spital Municipal Ronaldo Gazolla	Quantidade
Salas Cirúrgicas	13
Leitos de Enfermaria Cirúrgica	99
Leitos de CTI Pós-operatório	10
Leitos de recuperação pós anestésica	24

A proposta compreende a manutenção do funcionamento do centro cirúrgico e da unidade de hospital dia. O HMRG, atualmente, é o maior hospital de referência clínico cirúrgica do

10

município e conta com 13 (treze) salas cirúrgicas divididas em três modernos centros cirúrgicos, que operam todos os dias da semana por 24h.

4.1.1 ATENDIMENTO CIRÚRGICO

A unidade manterá suas atividades de atendimento a pacientes cirúrgicos, disponibilizando atendimento ambulatorial para planejamento e procedimentos cirúrgicos ao paciente com necessidade de cirurgia de baixa e média complexidade regulados pelas centrais de regulação do município e estado. Nesse sentido, foram estimados **3.446 (três mil quatrocentos e quarenta e seis) atendimentos cirúrgicos mensais**, distribuídos nos seguintes moldes:

CENTRO CIRÚRGICO		
	Procedimentos	Mensal
Cirurgia Geral	1.Colecistectomia Videolaparoscópica/convencional	504
	2.Hernioplastia Adulto	672
	3.Tireoidectomia	50
Cirurgia Urológica	4.Vasectomia	120
	5.Postectomia Adulto	80
	6. Hidrocelectomia Adulto	80
	7.Varicocelectomia Adulto	80
	8. Litíase Renal	460
Coloproctologia	9.Hemorroidectomia	70
	10.Fistulectomia	70
	11.Tratamento Cirúrgico de Fissura Anal	70
	12.Exerese de Cisto Pilonidal	70
	13.Reconstrução de trânsito intestinal	90
Cirurgia Ginecológica	14.Laqueadura videolaparoscópica/convencional	470
Cirurgia Vascular	15.Escleroterapia com Espuma	560
	TOTAL	3.446

4.1.2 FLUXO DO PRÉ-OPERATÓRIO

O sucesso dos procedimentos cirúrgicos decorre de vários componentes, dentre os quais a adequação da indicação cirúrgica e uma avaliação pré-operatória que possa identificar e/ou



prever condições de impacto na morbimortalidade, desde o planejamento das técnicas cirúrgica e anestésica a adotar até a necessidade de alocação da tecnologia adequada no peri e pós operatório.

Como elemento de garantia de qualidade assistencial e segurança do paciente, para o sucesso desejado e o melhor desfecho, o fluxo do risco cirúrgico será dividido entre três especialistas: o Cirurgião, o Cardiologista e o Anestesiologista.

- **Consulta Cirurgião** – Consulta de avaliação e indicação cirúrgica; Pedido de exames de rotina pré-operatório;
- **Consulta Cardiologista** – Consulta de Avaliação pré-operatória e risco cardiológico;
- **Consulta Anestesiologista** – Avaliação pré-anestésica que consolida as condições encontradas e a classificação ASA (sociedade americana de anesthesiologistas), concluindo o risco cirúrgico do paciente. Tal classificação, apesar de variar em função do observador, é importante como parte da avaliação pré-operatória por figurar nos escores de risco cardiovascular validados para uso na prática diária.

4.1.2.1 AVALIAÇÃO GERAL

A consulta pré-operatória deve ser abrangente, contemplando informações gerais sobre a saúde do indivíduo. Por se tratar de objetivo específico, deve ser focada na detecção de condições que interfiram na morbidade perioperatória. Os seguintes elementos devem necessariamente estar incluídos:

- **Dados gerais de identificação (unívoca):** Nome, sexo, idade. Condição que tem como consequência o ato cirúrgico planejado; identificação de condições clínicas e/ou anatómicas que possam criar repercussões específicas no período perioperatório. Tais condições devem ser identificadas na consulta pré-operatória, e suas repercussões, discutidas com a equipe cirúrgica, com eventual apoio de especialistas para a definição do caso.
- **Procedimento ao qual o indivíduo será submetido:** Os procedimentos cirúrgicos diferem no que diz respeito ao risco e à probabilidade de eventos adversos; essa avaliação, em conjunto com a definição do estado clínico do indivíduo, fundamenta a avaliação pré-operatória.
- **Histórico:** História prévia, pessoal e familiar, de eventos cirúrgicos ou anestésicos, com atenção especial a desfechos desfavoráveis. Algumas doenças neuromusculares de caráter genético, como distrofias musculares, têm como manifestação inicial a ocorrência de hipertermia maligna, evento que, embora raro, acarreta alta mortalidade perioperatória, justificando a pesquisa de tais eventos em familiares durante a anamnese. Alergias a substâncias e drogas específicas e de alergias em geral, dada a possibilidade de reações cruzadas entre componentes utilizados no ato cirúrgico (ex.: frutas cítricas – látex, frutos do mar – iodo).

12

4.2CENTRAIS DE COMUNICAÇÃO- CENTRAL SAÚDE

4.2.1 CENTRAL ATIVA E RECEPTIVA DE COMUNICAÇÃO FAMILIAR

A Central de Comunicação Familiar Ativa e Receptiva funciona como um canal de atendimento direto aos familiares, com funcionamento 24h por dia, através de contato telefônico, viabilizando a comunicação entre o hospital e a família. Desse modo, terá como objetivo, dar continuidade ao esclarecimento de dúvidas, informações quanto ao quadro clínico do paciente, fornecimento de orientações quanto à rotina da unidade, convocação para assinatura de termos de consentimento, e quaisquer necessidades que emergirem dentro do processo de cuidado, focando em amenizar as angústias através de atendimento acolhedor e humanizado.

4.2.2 CENTRAL DE COMUNICAÇÃO AMBULATORIAL

A Central de Comunicação Ambulatorial - Minha Saúde, realiza a confirmação das consultas ambulatoriais através de ligações telefônicas, com base nos agendamentos do SISREG, através de uma equipe contratada e qualificada pela Riosaúde. Esta equipe atua como facilitadora junto à atenção primária, atualizando cadastro do paciente e seus contatos, objetivando a diminuição do absenteísmo dos procedimentos agendados pelo SISREG.

5. REGISTRO DE PACIENTES

A unidade dispõe de um prontuário para cada paciente com as informações do quadro clínico e sua evolução, todas devidamente escritas, de forma clara e precisa, datadas e assinadas pelo profissional responsável pelo atendimento. Tal prática de registro deverá ser mantida, a fim de garantir a continuidade das ações propostas.

6. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INSUMOS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO

A RioSaúde, sujeita à legislação e normas vigentes para as empresas públicas, é responsável pelos seguintes procedimentos de aquisição para os procedimentos cirúrgicos e seus correlatos:

Assistencial	TI	Suprimentos	RH
- Esterilização - OPME - Instrumental	Telefonia móvel;	- Medicamentos; - Material Médico Hospitalar.	- Crachá; - Manutenção de Ponto biométrico.

7. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A RioSaúde priorizará as contratações dos profissionais aprovados nos concursos públicos, com banco de candidatos vigente. Se ainda houver vagas remanescentes, os profissionais para compor o quadro serão contratados através de processo seletivo simplificado com fulcro na Lei Municipal nº 1978/1993.

As unidades contarão com as categorias de profissionais indicados no ANEXO I, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Empresa. Por tratar-se de uma previsão, a composição do quadro poderá sofrer alterações consoantes eventuais mudanças no perfil da demanda, da operação da unidade, sempre buscando aperfeiçoar o serviço, ofertar o melhor atendimento à população SUS e ser condizente com os recursos disponíveis, respeitando também as portarias ministeriais de cada categoria. Tais alterações poderão ser realizadas, mediante aprovação do Conselho de Administração, desde que estas não importem em aumento de valor no Cronograma de Desembolso.

A RioSaúde, cuja relação de trabalho com seus profissionais é regida pela CLT, pressupõe a possibilidade de reajuste salarial anual. No entanto, ressaltamos que os salários-base aplicados correspondem ao praticado em 2019.

Em consonância com a política de benefícios da RioSaúde, para os profissionais lotados na unidade, será fornecido vale transporte, a todos aqueles que optarem pelo seu recebimento. Quanto à alimentação, esta será fornecida no local.

8. APRESENTAÇÃO DA PRODUÇÃO

A RioSaúde irá alimentar as informações relacionadas aos indicadores e prestação de contas financeiras no sistema de monitoramento dos contratos de gestão – Paineis de Gestão de Parcerias com Organizações Sociais (<http://osinfo.rio.rj.gov.br>), mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.

A RioSaúde encaminhará informações à SMS referentes ao cumprimento das atividades estabelecidas no Convênio, através dos indicadores abaixo:

Indicadores referentes aos procedimentos cirúrgicos:

Quadro de Indicadores :

	INDICADOR	FÓRMULA	FONTE	META	PESO
1	Índice de cirurgias realizadas com o preenchimento dos check lists de cirurgia segura	Nº de cirurgias realizadas com check list de cirurgia segura preenchido/total de cirurgias realizadas	Ficha de Cirurgia Segura*	≥ 80%	20



2	Taxa de infecção de sítio cirúrgico em cirurgias limpas	Nº total de pacientes submetidos a cirurgia limpas que evoluíram com infecção de sítio cirúrgico até 30 dias após o procedimento cirúrgico / Nº total de cirurgias limpas realizadas no período x 100	PEP	< 5%	20
3	Taxa de Mortalidade cirúrgica intra-hospitalar	Nº total de pacientes que evoluíram a óbito intra-hospitalar em até 7 dias após o procedimento cirúrgico no período (causa morte associada ao procedimento cirúrgico) / Nº de pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos no período) x 100	PEP	< 3%	10
4	Frequência dos profissionais	Carga horária cumprida / total de carga horária contratada x 100	Registro de Ponto	≥ 85%	20
5	Tempo médio de ocupação de vagas	Somatório de dias para ocupação de vagas/total de vagas do período **	Relatório de Requisição de Pessoal ***	< 45 dias	20
6	Percentual de comunicações com familiares efetivadas	SOMA do Total de pacientes internados cujos familiares receberam ligação no dia/ Total de pacientes-dia internados na unidade x 100	Sistema Interno da RioSaúde	> 70%	10

*Para Cômputo do indicador, considera-se o preenchimento na completitude do formulário, incluindo as fases de pré-indução, pré-incisão cirúrgica e pós-cirúrgica.**Caso as vagas não sejam preenchidas dentro do prazo o motivo deve ser justificado.***O tempo para ocupação das vagas só será contabilizado a partir da emissão à RIOSAÚDE da RRP.

Ademais, cumpre registrar que a RioSaúde irá elaborar o Relatório Assistencial com os resultados dos indicadores, onde estarão explícitas as razões não gerenciáveis pelas quais algumas metas podem não ter sido alcançadas. Tal documento será enviado trimestralmente e alinhado com os trimestres de avaliação das CEAs.

9. ACOMPANHAMENTO DA PRODUÇÃO

A Comissão Especial de Avaliação – CEA - realizará o seguimento e a avaliação da qualidade assistencial dos serviços de saúde através de reunião trimestral para avaliar e pontuar os indicadores emetas.

O cronograma mínimo dessas reuniões deverá ser publicado pela SMS. Os membros da CEA, titulares e suplentes, serão definidos e nomeados pelo Secretário Municipal de Saúde e publicados em Diário Oficial Municipal. A CEA deverá emitir os Relatórios e enviá-los prontamente para a RioSaúde para que esta possa tomar as medidas corretivas às não conformidades observadas.

A equipe de supervisão da SMS e a equipe da RioSaúde reunir-se-ão trimestralmente, antes da data da reunião de avaliação da CEA, para análise conjunta dos indicadores de gestão da unidade e elucidação de dúvidas.

A RioSaúde poderá propor um realinhamento de metas e indicadores se houver necessidade de adequação à realidade operacional da unidade.

f

10. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O Município do Rio de Janeiro, através da SMS repassará os recursos financeiros, de acordo com o cronograma de desembolso, compreendendo parcelas trimestrais e a primeira liberada em até 30 (trinta) dias da assinatura do convênio, conforme Anexo II.

Em consonância com o disposto no artigo 3º, inciso I do Decreto 38.125, de 29/11/2013, ressaltamos que a RioSaúde foi criada com o objetivo, entre outros, de prestar serviços no âmbito do SUS. Assim sendo, o valor destinado neste Convênio ao apoio à gestão deverá ser utilizado para despesas da sede.

Caso haja atraso no repasse será avaliada a redução do escopo do serviço prestado a fim de manter o equilíbrio financeiro do Convênio.

Na hipótese de o valor estimado neste cronograma de RH não ser suficiente para atender o percentual de reajuste da convenção coletiva da categoria, um novo cronograma de repasse será elaborado e submetido à aprovação.

O Termo de Convênio poderá ser rescindido ou prorrogado de acordo com o interesse das partes. No caso de prorrogação haverá necessidade de repasses de recursos financeiros além do previsto no Cronograma de Desembolso (ANEXO II).

11. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Plano de Trabalho apresentado é de 07 (sete) meses.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2023.


ROBERTO RANGEL
Diretor-Presidente
RioSaúde

✓

Anexo I – Previsão de Custo referente ao Quadro de Pessoal



PREFEITURA

RIO

ROCHA MORE

QUADRO DE RH - ADITIVO

CATEGORIA/CARGA HORÁRIA SEMANAL	RUBRICA	QTD	SALÁRIO BASE	ADANTA. REAJUSTE ACIMCT2019	INSALUB.	ADICIONAL NOTURNO	GRAT. RESPIRÊNCIA/ ESPECIALIZAÇÃO (20%)	ADICIONAL DISTÂNCIA (20%)	GRATIFICAL DE SEMANA	REMUNERAÇÃO TOTAL BRUTA	ENCARGOS (28,846%)	CUSTO VT	CUSTO PER CAPTA COM ENCARGOS E BENEFÍCIOS	CUSTO TOTAL
Coordenador de Equipe	Gestão de Lutas	7	R\$ 13.850,95	R\$ 1.836,05	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.957,00	R\$ 4.571,04	R\$ -	R\$ 20.528,04	R\$ 143.686,26
Coordenador I (40h)	Gestão de Lutas	3	R\$ 10.890,59	R\$ 1.444,09	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.600,65	R\$ 3.611,30	R\$ -	R\$ 16.217,96	R\$ 48.653,87
Coordenador II (40h)	Gestão de Lutas	2	R\$ 9.297,18	R\$ 1.231,88	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.793,06	R\$ 3.081,78	R\$ -	R\$ 13.884,84	R\$ 27.760,67
Supervisor Operacional	Gestão de Lutas	4	R\$ 3.740,02	R\$ 495,55	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.499,57	R\$ 1.289,95	R\$ 100,27	R\$ 5.880,79	R\$ 23.563,14
Assistente Administrativo	Gestão de Lutas	30	R\$ 1.427,91	R\$ 189,20	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.861,11	R\$ 539,68	R\$ 259,37	R\$ 2.679,94	R\$ 80.390,37
Agente de Resposta	Gestão de Lutas	35	R\$ 3.246,38	R\$ 430,15	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.940,53	R\$ 1.128,80	R\$ 135,81	R\$ 5.205,14	R\$ 162.179,78
Assessor Técnico III	Gestão de Lutas	4	R\$ 7.064,02	R\$ 915,98	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.264,00	R\$ 2.367,31	R\$ -	R\$ 10.631,31	R\$ 42.525,24
Gerente de Processo IV	Gestão de Lutas	8	R\$ 5.444,97	R\$ 721,46	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.430,43	R\$ 1.842,06	R\$ -	R\$ 8.272,49	R\$ 66.179,51
Coordenador de Enfermagem II (40h)	Assistencial	3	R\$ 5.415,24	R\$ 717,52	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.396,76	R\$ 1.832,42	R\$ -	R\$ 8.229,17	R\$ 24.687,52
Coordenador Médico I (40h)	Assistencial	3	R\$ 18.337,50	R\$ 2.459,22	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.031,22	R\$ 6.024,60	R\$ -	R\$ 27.055,82	R\$ 81.167,47
Enfermeiro Plantão - Dia (30h)	Assistencial	55	R\$ 2.707,62	R\$ 358,76	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.330,38	R\$ 954,02	R\$ 172,42	R\$ 4.456,82	R\$ 248.124,98
Enfermeiro Plantão - Noite (30h)	Assistencial	15	R\$ 2.707,62	R\$ 358,76	R\$ 264,00	R\$ 613,28	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.946,66	R\$ 1.129,70	R\$ 172,42	R\$ 5.245,77	R\$ 78.086,59
Enfermeiro Robota (40h)	Assistencial	5	R\$ 3.610,16	R\$ 478,35	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.352,51	R\$ 1.246,82	R\$ 111,09	R\$ 5.710,41	R\$ 28.552,07
Instrumentador Cirurgião Geral (30h)	Assistencial	30	R\$ 1.427,91	R\$ 189,20	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.881,11	R\$ 538,86	R\$ 259,37	R\$ 2.679,94	R\$ 80.390,37
Instrumentador Cirurgião Nole (30h)	Assistencial	30	R\$ 1.427,91	R\$ 189,20	R\$ 264,00	R\$ 323,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 631,51	R\$ 187,35	R\$ 259,37	R\$ 3.095,41	R\$ 92.867,38
Médico Anestesiologista dia (12h)	Assistencial	74	R\$ 4.586,63	R\$ -	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ 917,33	R\$ 917,33	R\$ 262,09	R\$ 6.647,38	R\$ 1.960,15	R\$ -	R\$ 8.537,52	R\$ 661.376,50
Médico Anestesiologista noite (12h)	Assistencial	59	R\$ 4.586,63	R\$ -	R\$ 264,00	R\$ 611,55	R\$ 917,33	R\$ 917,33	R\$ 303,14	R\$ 7.069,97	R\$ 2.202,67	R\$ -	R\$ 8.992,51	R\$ 583.077,67
Médico Cirurgião Geral dia (12h)	Assistencial	130	R\$ 4.411,65	R\$ -	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ 882,33	R\$ 882,33	R\$ 252,09	R\$ 6.692,40	R\$ 1.917,11	R\$ -	R\$ 8.609,51	R\$ 1.119.236,35
Médico Cirurgião Geral noite (12h)	Assistencial	105	R\$ 4.411,65	R\$ -	R\$ 264,00	R\$ 598,22	R\$ 882,33	R\$ 882,33	R\$ 378,14	R\$ 7.406,67	R\$ 2.121,72	R\$ -	R\$ 9.529,39	R\$ 1.000.400,59
Médico Ginecologista dia (12h)	Assistencial	25	R\$ 4.411,65	R\$ -	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ 882,33	R\$ 882,33	R\$ 252,09	R\$ 6.692,40	R\$ 1.917,11	R\$ -	R\$ 8.609,51	R\$ 215.237,76
Médico Ginecologista dia (12h)	Assistencial	15	R\$ 4.411,65	R\$ -	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ 882,33	R\$ 882,33	R\$ 252,09	R\$ 6.692,40	R\$ 1.917,11	R\$ -	R\$ 8.609,51	R\$ 120.142,86
Médico Urologista Plantão Dia (12h)	Assistencial	45	R\$ 4.411,65	R\$ -	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ 882,33	R\$ 882,33	R\$ 378,14	R\$ 7.406,67	R\$ 2.121,72	R\$ -	R\$ 9.529,39	R\$ 265.651,60
Médico Urologista Plantão Noite (12h)	Assistencial	30	R\$ 4.411,65	R\$ -	R\$ 264,00	R\$ 598,22	R\$ 882,33	R\$ 882,33	R\$ 378,14	R\$ 7.406,67	R\$ 2.121,72	R\$ -	R\$ 9.529,39	R\$ 142.925,80
Médico Proctologista Plantão Noite (12h)	Assistencial	15	R\$ 4.411,65	R\$ -	R\$ 264,00	R\$ 598,22	R\$ 882,33	R\$ 882,33	R\$ 378,14	R\$ 7.406,67	R\$ 2.121,72	R\$ -	R\$ 9.529,39	R\$ 142.925,80
Médico Proctologista Plantão Dia (12h)	Assistencial	22	R\$ 4.411,65	R\$ -	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ 882,33	R\$ 882,33	R\$ 252,09	R\$ 6.692,40	R\$ 1.917,11	R\$ -	R\$ 8.609,51	R\$ 169.419,23
Técnico de Enfermagem Diurno (40h)	Assistencial	2	R\$ 1.903,88	R\$ 252,26	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.420,14	R\$ 693,27	R\$ 227,03	R\$ 3.340,45	R\$ 144.684,57
Técnico de Enfermagem Plantão Dia (30h)	Assistencial	54	R\$ 1.427,91	R\$ 189,20	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.881,11	R\$ 538,86	R\$ 259,37	R\$ 2.679,94	R\$ 169.419,23
Técnico de Enfermagem Plantão Noite (30h)	Assistencial	39	R\$ 1.427,91	R\$ 189,20	R\$ 264,00	R\$ 323,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.204,53	R\$ 631,51	R\$ 259,37	R\$ 3.095,41	R\$ 120.172,10
Técnico de Farmácia Dia (30h)	Assistencial	20	R\$ 1.427,91	R\$ 189,20	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.881,11	R\$ 538,86	R\$ 259,37	R\$ 2.679,94	R\$ 53.586,88
Técnico de Farmácia Noite (30h)	Assistencial	20	R\$ 1.427,91	R\$ 189,20	R\$ 264,00	R\$ 323,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.204,53	R\$ 631,51	R\$ 259,37	R\$ 3.095,41	R\$ 61.905,26
Supervisor de Enfermagem (40h)	Assistencial	3	R\$ 4.710,16	R\$ 644,00	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.918,76	R\$ 1.409,03	R\$ 77,11	R\$ 6.044,90	R\$ 19.214,63
Médico Oftalmologista (10h)	Assistencial	10	R\$ 3.676,38	R\$ -	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.940,38	R\$ 1.128,76	R\$ 135,82	R\$ 5.204,95	R\$ 19.214,63
Fisioterapeuta (24h)	Assistencial	15	R\$ 2.811,10	R\$ 345,67	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.221,07	R\$ 922,71	R\$ 178,98	R\$ 4.322,75	R\$ 64.641,32
Médico Angiologista (10h)	Assistencial	10	R\$ 3.676,38	R\$ -	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.940,38	R\$ 1.128,76	R\$ 135,82	R\$ 5.204,95	R\$ 52.046,52
Médico Reumatologista (10h)	Assistencial	5	R\$ 3.676,38	R\$ -	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.940,38	R\$ 1.128,76	R\$ 135,82	R\$ 5.204,95	R\$ 26.024,76
Médico Proctologista da (10h)	Assistencial	10	R\$ 3.676,38	R\$ -	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.940,38	R\$ 1.128,76	R\$ 135,82	R\$ 5.204,95	R\$ 52.046,52
Médico Ginecologista dia (10h)	Assistencial	10	R\$ 3.676,38	R\$ -	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.940,38	R\$ 1.128,76	R\$ 135,82	R\$ 5.204,95	R\$ 52.046,52
Médico Urologista dia (10h)	Assistencial	15	R\$ 3.676,38	R\$ -	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.940,38	R\$ 1.128,76	R\$ 135,82	R\$ 5.204,95	R\$ 78.074,28
Médico Cirurgião Geral (10h)	Assistencial	15	R\$ 3.676,38	R\$ -	R\$ 264,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.940,38	R\$ 1.128,76	R\$ 135,82	R\$ 5.204,95	R\$ 78.074,28
TOTAL		992	R\$ 175.147,85	R\$ 13.905,45	R\$ 10.286,00	R\$ 3.959,75	R\$ 8.893,29	R\$ 8.893,29	R\$ 3.050,13	R\$ 224.145,75	R\$ 64.208,79	R\$ 3.343,46	R\$ 292.298,00	R\$ 6.823.184,74

Obs.: As alterações que se fizerem necessárias durante a execução do convênio serão submetidas no CAD para aprovação, não podendo ultrapassar o limite de custo previsto no Cronograma de Desembolso.

Anexo II- Cronograma de Desembolso

- Cronograma restrito ao Termo Aditivo:

Proposta Orçamentária Hospital Municipal Ronaldo Gazolla Riosáide x SMS Termo de Convênio											
Repasso Trimestral (Decreto Municipal nº 50.026/2021)			Parcela 1			Parcela 2			Parcela 3		
			3 Parcelas								
			76.813.334,92				32.920.000,68				10.973.333,56
Recursos Orçamentários			7 Meses	18	19	20	21	22	23	24	
1.	Total de Repasse do Convênio		76.813.334,92	10.973.333,56	10.973.333,56	10.973.333,56	10.973.333,56	10.973.333,56	10.973.333,56	10.973.333,56	
2.	Apoio a Gestão (3,0% do Total das Despesas)		2.237.281,62	319.611,66	319.611,66	319.611,66	319.611,66	319.611,66	319.611,66	319.611,66	
3.	Recursos Humanos		47.762.293,18	6.823.184,74	6.823.184,74	6.823.184,74	6.823.184,74	6.823.184,74	6.823.184,74	6.823.184,74	
4.	Custeio		26.813.760,12	3.830.537,16	3.830.537,16	3.830.537,16	3.830.537,16	3.830.537,16	3.830.537,16	3.830.537,16	
5.	Investimento		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total de Despesas Vinculadas ao Termo de Convênio			74.576.053,30	10.653.721,90	10.653.721,90	10.653.721,90	10.653.721,90	10.653.721,90	10.653.721,90	10.653.721,90	

- Cronograma final do Convênio nº 029/2022:

Proposta Orçamentária Hospital Municipal Ronaldo Garcia Riosáide x SMS Termo de Convênio																												
Repasso Trimestral (Decreto Municipal nº 50.026/2021)			Parcela 1				Parcela 2				Parcela 3				Parcela 4													
			8 Parcelas																									
			733.888.340,20		71.771.031,84				102.414.133,46				95.609.725,85				94.682.545,85											
Recursos Orçamentários			24 Meses		1		2		3		4		5		6		7		8		9		10		11		12	
1.	Total de Repasse do Convênio		733.888.340,20		27.852.668,32		21.959.181,76		21.959.181,76		38.674.316,23		31.869.908,62		31.869.908,62		31.869.908,62		31.869.908,62		31.560.848,62		31.560.848,62		31.560.848,62		31.560.848,62	
2.	Apoio a Gestão (3,0% do Total das Despesas)		21.386.911,57		763.104,82		643.726,74		643.726,74		1.074.789,33		934.256,69		934.256,69		934.256,69		934.256,69		934.256,69		925.196,69		925.196,69		925.196,69	
3.	Recursos Humanos		641.224.211,97		21.315.455,02		21.315.455,02		21.315.455,02		28.139.704,88		28.139.704,88		28.139.704,88		28.139.704,88		28.139.704,88		28.139.704,88		28.139.704,88		28.139.704,88		28.139.704,88	
4.	Custeio		39.705.578,17		274.108,48		0,00		0,00		3.388.183,53		2.795.947,05		2.795.947,05		2.795.947,05		2.795.947,05		2.495.947,05		2.495.947,05		2.495.947,05		2.495.947,05	
5.	Investimento		11.571.638,49		5.500.000,00		0,00		0,00		6.071.638,49		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Total de Despesas Vinculadas ao Termo de Convênio			712.501.428,63		27.089.568,50		21.315.455,02		21.315.455,02		37.599.526,90		30.935.651,93		30.935.651,93		30.935.651,93		30.935.651,93		30.635.651,93		30.635.651,93		30.635.651,93		30.635.651,93	

Proposta Orçamentária Hospital Municipal Ronaldo Gazolla Riosalite x SMS Termo de Convênio																																			
Repasse Trimestral (Decreto Municipal nº 50.026/2021)		8 Parcelas		Parcela 5								Parcela 6								Parcela 7								Parcela 8							
		733.888.340,20		94.964.932,41								76.850.878,85								98.797.545,96								98.797.545,96							
	Recursos Orçamentários	24 Meses		13		14		15		16		17		18		19		20		21		22		23		24									
1	Total de Repasse do Convênio	733.888.340,20		31.843.235,17		31.560.848,62		31.560.848,62		21.999.181,76		21.999.181,76		32.932.515,32		32.932.515,32		32.932.515,32		32.932.515,32		32.932.515,32		32.932.515,32		32.932.515,32									
2	Apoio a Gestão (3,0% do Total das Despesas)	21.386.911,57		933.474,76		925.196,69		925.196,69		643.726,74		643.726,74		963.338,40		963.338,40		963.338,40		963.338,40		963.338,40		963.338,40		963.338,40									
3	Recursos Humanos	641.224.211,97		28.139.704,88		28.139.704,88		28.139.704,88		21.315.455,02		21.315.455,02		28.138.639,76		28.138.639,76		28.138.639,76		28.138.639,76		28.138.639,76		28.138.639,76		28.138.639,76									
4	Custeio	59.705.578,17		2.495.947,05		2.495.947,05		2.495.947,05		0,00		0,00		3.830.537,16		3.830.537,16		3.830.537,16		3.830.537,16		3.830.537,16		3.830.537,16		3.830.537,16									
5	Investimento	11.571.638,49		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00									
Total de Despesas Vinculadas ao Termo de Convênio		712.501.428,63		30.909.760,41		30.635.651,93		30.635.651,93		21.315.455,02		21.315.455,02		31.969.176,92		31.969.176,92		31.969.176,92		31.969.176,92		31.969.176,92		31.969.176,92		31.969.176,92									

T

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

POSTO ÁLVARO DA COSTA MELO LTDA, CNPJ 33770751/0001-46, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/200.781/2015, a renovação de sua Licença Municipal de Operação nº 001702/2015, para Posto de revenda de combustíveis líquidos e gás natural veicular (GNV), situado a Rua Dona Cantilda 1 - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/100.057/2022
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 048/2023 ao Contrato nº 034/2022
Data da assinatura: 11/08/2023
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro e Construtora Medeiros Carvalho de Almeida Eireli.
Objeto: Modificação de quantidade
Fundamento: Inciso I do art. 506 do RGCAF

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/100.052/2022
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 052/2023 ao Contrato nº 021/2022
Data da assinatura: 25/08/2022
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro e Construtora Medeiros Carvalho de Almeida Eireli.
Objeto: Modificação de quantidade
Fundamento: Inciso I do art. 506 do RGCAF

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/253.110/2021
Instrumento: 149/2021
Data da Assinatura: 30/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Objeto: Prestação de serviços de gases medicinais na Unidade Hospital Municipal Ronaldo Gazolla
Prazo: março/2021 a abril/2021
Valor Total: R\$ 27.863,49
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/251.081/2021
Instrumento: 150/2021
Data da Assinatura: 30/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Objeto: Prestação de serviços de gases medicinais na Unidade Hospital Municipal Ronaldo Gazolla
Prazo: janeiro/2021
Valor Total: R\$ 32.529,18
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/255.568/2021
Instrumento: 154/2021
Data da Assinatura: 30/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Objeto: Prestação de serviços de gases medicinais na Unidade Hospital Municipal Ronaldo Gazolla
Prazo: abril/2021
Valor Total: R\$ 16.103,74
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo nº: 09/008.462/2021
2º Termo Aditivo nº: 060/2023 ao Convênio nº: 029/2022
Assinatura: 01/09/2023
Convenientes: PCRJ/SMS e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Objeto: Ampliação de procedimentos cirúrgicos eletivos, mediante a oferta de novas modalidades cirúrgicas e ambulatoriais no sistema de hospital dia nas especialidades de Cirurgia Geral, Urologia, Proctologia e Angiologia/ cirurgia vascular no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla;
Prazo: 01/09/2023 a 31/03/2024
Valor Total: R\$ 76.813.334,92
Programa de Trabalho: 18.75.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.91.39.25
Nota de Empenho nº: 2023/0476, no valor de R\$ 27.495.208,41
Fundamento: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL E CULTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO RETIFICAÇÃO

Processo Instrutivo nº: SMC-PRO-2023/001070
Onde se lê: "Processo Instrutivo nº: SMC-PRO-2023/00709
1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 845/2021".

Leia-se: " Processo Instrutivo nº: SMC-PRO-2023/001070
2º Termo Aditivo ao Contrato nº: 845/2021"
***Publicado no D.O. RIO nº 118 de 04/09/2023, página 124 1ª coluna.**

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 PROCESSO CMRJ Nº 5443/2021

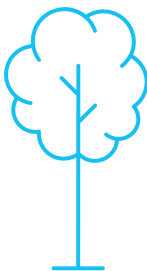
A PREGOEIRA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tornam público e comunicam aos interessados que a realização da licitação em referência fica adiada "sine die".

Objeto: contratação de serviços de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing a serem prestados por agência de publicidade e propaganda, para atender demandas de utilidade pública da Câmara Municipal do Rio de Janeiro (CMRJ).

Sávia Bosco Carolino de Barros
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula 16/801.121-5

DO

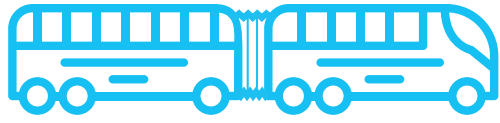
IPÊ



IPÊ

AO

BRT



QUER SABER?

SÉGUE A PREF

@prefeitura_rio



